



LEI Nº 2.405-GP/2025

Em, 24 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do governo do estado Fundo a Fundo, destinado a aquisição de uma ambulância tipo A VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA. Nota de Empenho nº 2025NE005400, de acordo com memorando nº 1840/SEMUSA/25 - Processo nº 3225/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1513		AQUIS DE 1(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (LINHA 28)	
0.1.621.0000	F: 671	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 24 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/09/2025 às 12:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **236826** e o código verificador **49EDE26D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/09/2025 12:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	25/09/2025 12:38
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/09/2025 13:47

Referência: [Processo nº 1-3225/2025](#).

Docto ID: 236826 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.405-GP/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.405-GP/2025 Em,24 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do governo do estado Fundo a Fundo, destinado a aquisição de uma ambulância tipo A VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA. Nota de Empenho nº 2025NE005400, de acordo com memorando nº 1840/SEMUSA/25- Processo nº 3225/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0022.1513	AQUIS DE 1(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (LINHA 28)			
0.1.621.0000	F:671	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	
Total			350.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 24 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: C16D3FFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/09/2025. Edição 4075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2405	26/09/2025

ID: 239108	Processo	Documento
CRC: A430F741		
Processo: 1-3225/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 26/09/2025 13:25:52	Finalização: 26/09/2025 13:26:19	

MD5:	B82CA3B0792C6AD1287FF3228E983A16
SHA256:	1DED3FCE1FA9C293BCF45E3B49B2C1BA853B41B68095DDDB72BFB557AF019350

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	26/09/2025 13:25:52
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26/09/2025 13:25:52
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	29/09/2025 08:35:05
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	29/09/2025 08:53:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2405	24/09/2025	236826
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 239108 e o CRC A430F741.